

LEI Nº 1778, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

*Declara de Utilidade Pública a AAMA -
Associação de Artesanato Mãe-Bá.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Artesanato Mãe-Bá, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica pelo número 49.622.808/0001-08 e fundada no dia 14 de maio de 2022, na cidade de Anchieta-ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 15 de outubro de 2025.



LEONARDO ANTONIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em 15/10/25
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal"
Decreto 1778-177